



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 145/2019			
REQUISIÇÃO Nº:	64545137/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	Fundação Torino	CNPJ:	19.401.165/0001-01 19.401.165/0007-99
EMPREENDIMENTO:	Fundação Torino	CNPJ:	19.401.165/0001-01 19.401.165/0007-99
MUNICÍPIO:	Nova Lima	ZONA:	Urbana
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: • Não há.			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2007):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-05-07-0	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previsto no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação normativa COPAM nº222 de 23 de maio de 2018.	3	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ecominas Meio Ambiente e Urbanismo LTDA / Laís Rosa Leite		REGISTRO: CREA MG: 167613 D ART: 4979605	
AUTORIA DO PARECER		MA SP	ASSINATURA
Luan Oliveira de Rezende – Gestor Ambiental		1.343.630-8	
De acordo: Lilia Aparecida de Castro Diretora Regional de Regularização Ambiental		1.389.247-6	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) nº 145/2019

O empreendimento denominado Fundação Torino, exerce suas atividades no Bairro Piemonte, no município Nova Lima / MG. Em 10/06/2019 foi formalizado, via Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, o processo administrativo de licenciamento ambiental com requisição nº 64545137/2019 à luz da Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 217/2017, sendo a atividade exercida pelo empreendimento licenciada na modalidade Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, via Relatório Ambiental Simplificado – RAS.

O empreendimento foi enquadrado no Código E-05-07-0 como “atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018”, por causar impacto no sistema viário do entorno da Estação Ecológica Estadual do Cercadinho, conforme Art. 1º desta Deliberação.

Ainda conforme dispõe a DN COPAM nº 222/2018, em seu artigo 2º, “os empreendimentos e atividades a que se refere o art. 1º serão licenciados em todos os casos na modalidade LAS/RAS”, o que justifica, portanto, a adoção do licenciamento ambiental simplificado.

Trata-se de imóvel urbano, localizado sob coordenadas (graus decimais) Latitude = -19,97331 e Longitude = -43,9319, no bairro Piemonte, em Nova Lima, com área total do terreno de 1,426883ha e edificação de 1,23ha de área construída.

O terreno foi registrado em nome da Fundação Torino em 03/12/1998 sob matrícula nº 27.415, conforme registro do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Nova Lima/MG.

Consta nos autos do processo a Declaração nº 006/2019 emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, datada de 21/03/2019, em que essa declara que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. A atividade desenvolvida é ensino fundamental, ensino infantil pré-escola, ensino médio e outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Apesar de estar localizado em zona de amortecimento não prevista em plano de manejo da Estação Ecológica do Cercadinho, o empreendimento localiza-se em área urbana, não sendo, por este motivo, aplicado o critério locacional.

O imóvel está inserido no zoneamento municipal denominado ZOCS 3 – Zona de Comércio e Serviços 3, que, segundo o Art. 192 da Lei Municipal nº 2007/2007, “são zonas que permitem o exercício de atividades não residenciais de comércio varejista e serviços de médio e grande porte [...]”.

Trata-se de um empreendimento implantado em 6 blocos, situado em terreno composto por dois lotes, sob índices cadastrais (IPTU) 01/05/156/0680-001 e 01/05/156/0650-001.

A Fundação Torino conta com 310 funcionários, dividindo-se por 3 turnos de trabalho (manhã, tarde e noite). O empreendimento funciona 6 dias por semana, nos 12 meses do ano. As atividades só são reduzidas durante o período de férias escolares, com aulas paralisadas



em parte dos meses de julho, dezembro e janeiro. Possui 1.567 alunos no total, 151 professores e 159 funcionários administrativos.

Não haverá obras ou novas intervenções na edificação, pois trata-se de empreendimento em operação desde o ano 2000, com ampliação datada de 2015. Segundo informado, a situação do imóvel está regular.

O empreendimento encontra-se no bioma de Mata Atlântica, em lote urbano totalmente antropizado. Ressalta-se que não haverá qualquer tipo de obras ou intervenções na edificação, logo, também não haverá supressão de vegetação.

O **abastecimento de água** é feito pela concessionária COPASA, e a finalidade do consumo é descrita na Tabela 1:

Finalidade do consumo de água	Consumo por finalidade (m³/dia)	
	Máximo	Médio
Instalações sanitárias (43,85%)	18,26 m³/dia	16,14 m³/dia
Refeitório (29,90%)	12,45 m³/dia	11 m³/dia
Limpeza de edificação (6,25%)	2,6 m³/dia	2,3 m³/dia
Rega de jardim (20,00%)	8,32 m³/dia	7,36 m³/dia
Consumo total mensal	1083 m³/dia	957 m³/dia*

TABELA 1 – Consumo de água. Fonte: RAS.

Como principais impactos inerentes à atividade, tem-se o consumo de água, a geração de efluentes, a geração de resíduos sólidos, emissões de particulados, o consumo de energia e o impacto no trânsito.

O empreendedor cita a demanda por recursos hídricos para abastecimento de água como impacto negativo. No entanto, informa que a mitigação para esse impacto é feita com a adoção de práticas economizadoras de água por meio de campanhas educativas junto aos alunos e funcionários. Consta nos autos do processo contas de água da COPASA que confirmam o consumo médio informado na TABELA 1.

Foi mencionado como impacto negativo o risco de contaminação do solo, águas superficiais e subterrâneas em função da geração de **efluentes líquidos** decorrentes da operação do empreendimento. Como medida mitigadora, citou-se que os efluentes serão lançados exclusivamente na rede pública da COPASA com quantidade total gerada de 29,44 m³/dia e com tratamento preliminar por caixa de gordura para os ambientes em que há produção de alimentos. O empreendedor propõe dar continuidade à limpeza periódica (trimestral) das caixas de gordura. Consta nos autos uma fatura da COPASA que discrimina os serviços prestados, entre eles a coleta e tratamento de esgoto. Foi verificado também nos autos um Certificado Ambiental de Coleta e Tratamento de Resíduos Líquidos nº 228/18 emitido em 24/07/2018 pela empresa *LIMP-LIMP Coleta e Tratamento de Resíduos Líquidos LTDA ME* afirmando que coletou lodo de caixa de gordura no volume de 0,5 m³.

Os **resíduos sólidos** são dispostos e destinados conforme TABELA 2, e são recolhidos pelo serviço de coleta do município de Nova Lima:



Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos	Classificação segundo a ABNT NBR 10.004	Quantidade Gerada (Kg/Mês)	Disposição na área do empreendimento	Destinação final do resíduo
Comuns (não recicláveis): rejeitos sanitários	Oriundos das instalações sanitárias e varrição	Classe II	142,84	Abrigo de Resíduos Sólidos - ARS localizado em área impermeável coberta e com acesso restrito de pessoas.	Aterro Sanitário (Central de Tratamento de Resíduos Macaúbas)
Comuns (não recicláveis): rejeitos orgânicos	Oriundos das áreas de preparo de alimentos	Classe II	3576,71		
Comuns recicláveis	Gerado em todo o empreendimento	Classe II	312		Reciclagem
Óleo de cozinha saturado	Oriundos das áreas de preparo de alimentos	Classe II	119,6	Bombona plástica com tampa hermeticamente fechada, localizada na cozinha.	Reciclagem

TABELA 2 – Caracterização dos Resíduos Sólidos. Fonte: RAS.

Considerado um impacto local de natureza negativa, o empreendedor propõe ainda, como medida mitigadora do impacto causado pela geração dos resíduos sólidos, a sua segregação e destinação daqueles potencialmente recicláveis para reciclagem. Para isso, será implementado o Programa de Resíduos Sólidos, que inclui também um programa de instrução dos funcionários para manutenção da organização do local de acondicionamento de resíduos. O empreendimento conta com um Abrigo de Resíduos Sólidos – ARS, construído em alvenaria tradicional, revestida internamente com azulejos brancos e piso impermeável e lavável. A porta do ARS é em alumínio metálico do tipo veneziana.

A coleta de lixo ocorre 3 vezes por semana com destino ao aterro sanitário Central de Tratamento de Resíduos Macaúbas. Já os resíduos recicláveis serão destinados a cooperativas ou associação de catadores de materiais recicláveis. Foi informado que a empresa Gramadus LTDA é a responsável por fazer a coleta e transporte dos resíduos, estando regularizada ambientalmente através do CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 21665298/2018.

Foi informado que não há **geração de ruídos** oriunda da utilização de equipamentos.

As **emissões atmosféricas** se limitam a geração de vapores gordurosos nos locais de preparo de alimentos (cozinhas), o que pode incomodar a vizinhança. Como medida mitigadora, foi informado que há sistema de exaustão composto por coifas dotadas de filtros que impedem a externalização dessas partículas. A limpeza desses filtros será contínua e



periódica (semestral). Consta nos autos do processo um Laudo de Relatório de limpeza emitido pela empresa WWA Limpeza de Exaustor em 31/07/2018, informando que realizou serviço de limpeza do sistema de exaustão da cozinha e fogão industrial do empreendimento.

A **energia elétrica** é fornecida pela CEMIG. Consta nos autos contas de energia elétrica do empreendimento. Os estudos mencionam também a existência de usina de energia solar fotovoltaica no empreendimento como impacto positivo, promovendo a sustentabilidade energética devido à produção de energia limpa.

Consta nos autos do processo Auto de Vistoria do Corpo e Bombeiros (AVCB) com validade até 30/01/2024.

No meio **socioeconômico**, citou-se como impacto positivo a geração de empregos diretos (funcionários da fundação) e indiretos (funcionários de serviço de manutenção, fornecedores de materiais didáticos, etc.), tendo como medida potencializadora a preferência por admissão de mão de obra local. De impacto negativo, foi destacado o impacto sobre o trânsito, como a possibilidade de retenção de veículos nas vias públicas em função do embarque e desembarque dos alunos. Como medida mitigadora, é prevista a manutenção e incentivo para que o embarque e desembarque dos alunos ocorra nas áreas internas destinadas para este fim, diminuindo a possibilidade de retenções de veículos em via pública.

A prefeitura municipal de Nova Lima, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SEMST, emitiu parecer técnico em 27/03/2019, informando que o empreendimento é polo gerador de tráfego, e apresentou condicionantes que deveriam ser cumpridas antes de sua manifestação final. A análise técnica considerou o Relatório de Impacto de Circulação – RIC apresentado pelo empreendedor, bem como informações complementares. Em 06/05/2019 a SEMST reavaliou o processo, alterando o valor da medida compensatória pecuniária a ser paga pelo empreendedor, mantendo os demais itens do primeiro parecer. Em 01/10/2019, a SEMST emitiu o Termo de Recebimento do cumprimento de condicionantes (Protocolo SIAM: 0153667/2019), referente ao processo que visa mitigar e/ou compensar os impactos no trânsito.

Será condicionante desta licença ambiental a comprovação do depósito em juízo da quantia de R\$212.218,85, que foi uma das formas de mitigação e/ou compensação dos impactos viários cumulativos decorrentes da operação do empreendimento definido pela SEMST, que deu um prazo 30 dias para pagamento após a concessão da licença ambiental.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado - RAS e nas informações complementares protocoladas, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Fundação Torino” para a atividade de “empreendimento comercial previsto no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação normativa COPAM nº 222 de 23 de maio de 2018”, no município de Nova Lima/MG, pelo prazo de 10 anos.



ANEXO I

Condicionante para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "Fundação Torino"

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar comprovante do depósito em juízo do valor de R\$212.218,85 determinado pela SEMST como uma das formas de mitigação e/ou compensação dos impactos viários cumulativos decorrentes da operação do empreendimento.	30 dias após a concessão do LAS.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas, se for o caso, poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto e causar interferência deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.